



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Identificação Civil

## CERTIDÃO N° 4009

**CERTIFICO**, em cumprimento ao despacho exarado em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três pelo Senhor Diretor da Diretoria de Identificação Civil do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, no requerimento autuado sob nº SEI-150065/045797/2023, para fins de prova junto aos órgãos públicos e instituições privadas, que após pesquisa procedida na base de dados de pessoas civilmente identificadas no Estado do Rio de Janeiro, verificou-se constar o RG 460.342, atribuído, pelo extinto Instituto Pereira Faustino – IPF, para OLGA FREITAS MARINHO, inexistindo a indicação de dados de Certidão de Nascimento e de Certidão de Casamento, havendo a indicação de expedição de carteira de identidade. **CERTIFICO**, ainda constar atribuído, para o nominado, pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco – IIFP, o RG 80.460.342-1 havendo indicação de dados de Certidão de Casamento de Cartório da 3ª Zona do Município de Niterói/RJ, de Livro 8, Folha 133 e Termo 2654, bem como de expedição de carteira de identidade, inexistindo a indicação de dados de Certidão de Nascimento. E, por nada mais constar, eu, Luiz Paulo Araujo de Oliveira, digitei a presente certidão que dato e assino.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.

Luiz Paulo Araujo de Oliveira  
Assist. Téc. de Ident. Civil /DIC  
ID 50283618

Visto

Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos  
Diretor de Identificação Civil  
ID 006068260



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Araújo de Oliveira, Assistente Técnico de Identificação Civil**, em 22/12/2023, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos, Diretor Geral**, em 22/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **65790253** e o código CRC **9B9B59BB**.

---

Referência: Processo nº SEI-150065/045797/2023

SEI nº 65790253

Av. Presidente Vargas, 817, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004  
Telefone: (21) 3460-4040 - [www.detran.rj.gov.br/](http://www.detran.rj.gov.br/)